



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 021/2022
DE 01 DE ABRIL DE 2022

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1123/1995, DE 04.04.1995.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de ALMOXARIFE e de OFICIAL ADMINISTRATIVO, previstos pelo art. 3º da Lei Municipal n.º 1123/1995, de 04.04.1995.

Art. 2º Fica ampliado para 22 (vinte e dois) o número de cargos da Categoria Funcional de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, dispostos no art. 3º da Lei Municipal n.º 1123/1995.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE ABRIL DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei n.º 021/2022

São José do Ouro, RS, 01 de abril de 2022

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos à essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, visando a apreciação e votação da Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, o qual tem por objetivo, propor readequações na Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

A presente proposição extingue os cargos de ALMOXARIFE e de OFICIAL ADMINISTRATIVO, posto que estes, consideram-se desnecessários para as funções estabelecidas no Quadro Geral de Servidores do Município, bem como não há servidores lotados nas referidas funções.

Igualmente a presente proposição, amplia em mais 02 (dois) cargos para a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, passando de 20 para 22 cargos, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Carga Horária Semanal	Atual	Ocupados	Vagos	Ampliados	TOTAL	Padrão Venc.	Valor R\$
40	20	20	00	02	22	02	1.697,42

Para a análise desta proposição, segue em anexo a ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, nos termos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, através do qual, demonstra-se que, com as extinções dos cargos de Almoхарife e de Oficial Administrativo, e a ampliação de 02 cargos de Auxiliar de Administração, a redução de despesas mensais no valor de R\$ 2.597,39.

Mediante as alterações propostas neste Projeto de Lei, objetiva-se a melhor estrutura organizacional de pessoal com o necessário para o desenvolvimento das ações administrativas junto das Secretarias Municipais, proporcionando mais eficiência nos serviços, além de otimizar recursos humanos.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Dessa forma solicitamos que o presente Projeto de Lei obtenha o trâmite adequado por essa Casa Legislativa - *em regime de urgência* - mediante as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno dessa Casa, resultando em sua aprovação na forma proposta.

Atenciosamente.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.

Ver. Paulo Roberto Alves de Matos

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES

São José do Ouro – RS.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”